

ATO DA MESA Nº 039/2013

** DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 **

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NO EXERCÍCIO DE 2014, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo, por força do Decreto Municipal nº 4.990, de 05 de novembro de 2013, decretou os dias de pontos facultativos, para o ano de 2014, nas repartições públicas no município de Jardinópolis-SP; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no tocante o expediente do Legislativo em face do decreto acima mencionado;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica suspenso o expediente interno e externo, no Legislativo Municipal, no exercício de 2014, nas datas mencionadas no Decreto Municipal nº 4.990, de 05 de novembro de 2013 e respectivo Anexo I, que é parte integrante deste Ato da Mesa.

Parágrafo Único: Para os fins previstos no parágrafo único do artigo 2º do referido decreto municipal, o horário de expediente externo na Câmara Municipal, terminará às **14h.**, nos termos do Ato da Mesa nº 28/2013.

ARTIGO 2º: O Departamento Pessoal deverá proceder as anotações no ponto de horário dos servidores e funcionários da Câmara Municipal, observando-se a particularidade apontada no artigo 3º, nos termos o decreto municipal acima mencionado.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 12 de Novembro de 2013.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA
- 2º Secretário -